



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 407, de 29 de outubro de 2015
(Lei n° 15, de 29 de outubro de 2015)

Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2016 a 2017.

O Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovam e eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de São João do Manteninha, para os exercícios de 2016, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2015.

Art. 2° Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de publicação.

São João do Manteninha, 29 de outubro de 2015; 23° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita